



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 122, DE 18 DE JULHO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL (REURB) DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO ESPECIFICADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATINENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP 001/2021

### ATAS

---

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO N° 122/2021, DE 18 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Criação e Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural (REURB) do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, como abaixo especificado e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais no Município de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização fundiária urbana e rural dos inúmeros núcleos ao ordenamento territorial urbano e rural e ainda a titulação de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO** a adequação pelo Município de Carinhanha, Estado da Bahia, ao novo Marco Regulatório no país que visa estabelecer os procedimentos relativos à Regularização Fundiária Urbana, estabelecidos na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, ao programa Regulariza Bahia, por meio do Termo de Cooperação n° 004/2021/TJ/BA, em específico o item 4 da alínea C do item 3.2 da “Cláusula Terceira: Das Obrigações”, do presente Termo de Cooperação;

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

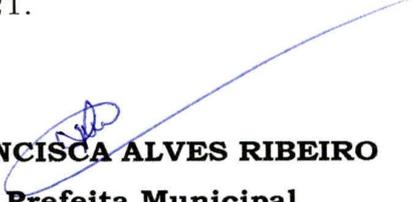
**DECRETA:**

**Artigo 1°** – Fica criada no âmbito do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural (REURB) para os fins já definidos em Lei e no Termo de Cooperação, tendo como integrantes os seguintes membros:

- I – JAMERSON SILVA CASTRO – QUE A COORDENARÁ;**
- II – LARA DA SILVA COUTO;**
- III – JADSON DE AZEVEDO VIEIRA;**
- IV – LUCAS PEREIRA DOS SANTOS;**
- V – JULIELBA MARIA DOS SANTOS CHAPERMAN;**
- VI – FABRÍCIO BARRETO NOGUEIRA;**
- VII – ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA;**
- VIII – ÁLVARO FERRAZ SOBRINHO;**
- IX – MARCO ANTÔNIO COSTA DE SOUZA;**

**Artigo 2°** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha,** Estado da Bahia, em 18 de Julho de 2021.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n°. 14.105.209/0001-24

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATINENTES A TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATINENTES A TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2021, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade ao que determina a Lei Federal n° 12.232/10, a Lei Federal n° 4.680/65, o Decreto n° 57.690/66, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão e as disposições deste Edital. Publicada no dia 27 (vinte e sete) de Julho de dois mil e vinte e um, com divulgação no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal Correio, bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Portal da Transparência do município, através do site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º. DA LEI 12.232/10, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA NA ATIVIDADE INSTITUCIONAL.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sala do Polo Educacional Dona Carmen - Educandário São José, Praça do Educandário, n° 1, Centro, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 074/2021, compostas pelos seguintes membros: Janici Conceição da Silva (**Presidente**); Viviane Gusmão Costa (**Membro**); Aelson de Souza Silva (**Membro**); João Batista Pereira de Souza (**Membro/Suplente**), registra-se também a presença do Senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto - Assessor Técnico. Inicialmente a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta a fase de credenciamento solicitou aos licitantes presentes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Ato contínuo, com a presença dos licitantes, depois de analisados os documentos pelos Membros da Comissão de Licitação, foi solicitado que os presentes analisassem os documentos de credenciamento apresentados, com seus respectivos representantes, sendo elas: **1. MARE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ N° 14.164.096/0001-19, com sede a Rua Dr Jose Borges de Barros, n°**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

305, Centro, Ipiaú - Bahia, CEP. 45.570-000, representada pelo Srº MARCEL HOHLENWEGER MATOS, portador do RG. nº 0820544442 SSP/BA e CPF. nº 014.137.845-00. **2. TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA, CNPJ Nº 13.963.106/0001-32**, com sede a Avenida Lindolfo Miranda, nº 342A, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000, representada pelo Srº ALISSON GOMES DE ALMEIDA, portador do RG. nº 1192754654 SSP/BA e CPF. nº 015.508.795-96. **3. NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 20.139.257/0001-36**, com sede a Rua Otávio Mangabeira, nº 364A, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, representada pela Srª ISABEL CRISTINA FERNANDES MATOS, portadora do RG. nº 18663956 SSP/MG e CPF. nº 034.240.325-73. Dando continuidade a Senhora Presidente franqueou a palavra aos licitantes para fazerem alguma alegação sobre o credenciamento, pedindo a palavra o representante da empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, Srº ALISSON GOMES DE ALMEIDA, relatou que a empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** deixou de apresentar os documentos relativos aos itens 2.2 e 2.3, conforme especificado no edital. Com a palavra a representante da empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** acredita que o representante da empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA** se equivocou em seu questionamento, haja vista que os documentos a serem apresentados nos itens 2.2 e 2.3 estão alencados como Condições de Participação da Licitação, e que a empresa ao qual representa apresentou todos os documentos exigidos no Credenciamento. Pedindo a palavra novamente o representante da empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, relatou que de fato se equivocou em seu questionamento, pedindo para que seja desconsiderada o pedido de descredenciamento da empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. Após analisados os questionamento a Comissão de Licitação relata que não merece acolhimento o relatado pela empresa **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, a considerar que os documentos de Credenciamento ao qual solicita o edital foram devidamente apresentados, conforme consta nos autos. Foi solicitado o registro em Ata pelo senhor ALISSON GOMES DE ALMEIDA, que a representante da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, Senhora ISABEL CRISTINA FERNANDES MATOS às 09:10 se retirou da sala, o que foi informado à Comissão de Licitação e de pronto foi solicitado pela Presidente que a mesma não mais se ausentasse, pois o certame estava em andamento, podendo prejudicar o transcorrer do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

certame. Ultrapassada a fase de Credenciamento, todos os representantes foram devidamente credenciados, estando aptos a representarem as Licitantes no certame. Constatada a ordem dos procedimentos, deu início ao recebimento das Propostas Técnicas e de Preços (Invólucros nº 1, 2, 3 e 4). Registra-se que durante o recebimento dos envelopes a representante da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** Senhora ISABEL CRISTINA FERNANDES MATOS apresentou envelope 1 - Via não Identificada, em modelo não padronizado, diferente do fornecido pela Prefeitura Municipal de Carinhanha o que fere com os preceitos da Lei Federal nº 12.232/10 em seu **Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.** § 1º **O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.** Pedindo a palavra a representante da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, solicita que seja registrado em Ata que após inicio da sessão pública, foi solicitado pela mesma à Comissão Permanente de Licitação, envelope padronizado, fornecido pela Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia e que foi informado pela Presidente que o mesmo só poderia ter sido retirado até a data de 25/08/21, conforme Aviso de disponibilidade de invólucros, publicado no diário oficial do município na data de 23/08/2021, juntando aos autos.

Diante do ocorrido entende a Comissão que não pode aceitar o envelope apresentado, decidindo pela Desclassificação da Proposta da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por entender que a mesma não cumpriu com as determinações do Edital, conforme disposto no item 9.1.4 - Será desclassificada a licitante cujos documentos pertinentes ao Invólucro nº 1 contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, bem como se o Invólucro nº 3 também contenha alguma referência que possa identificar o conteúdo do Invólucro nº 1. Pedindo a palavra a representante da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, Senhora ISABEL CRISTINA FERNANDES MATOS manifestou o interesse de interpor recurso, ao qual será concedido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n°. 14.105.209/0001-24

Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação vigente. Dando prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação decidiu por abrir os envelopes não identificados, exceto o envelope ao qual se deu a desclassificação da proposta da empresa **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, procedendo com o embaralhamento dos envelopes 1, com o objetivo de evitar qualquer tipo de identificação das licitantes, resultando a abertura dos invólucros 1. Após abertos fora efetuada prévia análise pela CPL, concedendo-se vista aos licitantes presentes. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação lembrou a todos os interessados que não compete a CPL ou aos licitantes realizarem qualquer juízo de valor acerca do conteúdo dos invólucros 1 neste momento. Em seguida, a Presidente alocou o conteúdo dos invólucros 1 abertos em novos envelopes também padronizados e não identificados sem qualquer marcação. Em ato contínuo, a CPL passou a abertura e análise do invólucro 3, no momento em que o documentos foram vistados pela CPL, bem como fora dado aos licitantes presentes, sendo todo conteúdo dos invólucros 3 apresentados devidamente rubricado pelos presentes. A Presidente da CPL informou a todos os presentes que os invólucros 1 e 3 serão submetidos à análise da subcomissão técnica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de recurso, se houver, conseqüente com sua análise e julgamento, obedecendo os prazos legais. Após o retorno da documentação relativa a análise e julgamento ao Invólucro 1 e 3, a CPL a marcará uma nova data e informado aos interessados por meio dos e-mails fornecidos, sendo: **MARE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, [agencia@marecomunicacao.com.br](mailto:agencia@marecomunicacao.com.br); **TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, [alisson@morrito.com.br](mailto:alisson@morrito.com.br); **NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, [gni.bruno@gmail.com](mailto:gni.bruno@gmail.com), [atendimento@agencianeocom.com.br](mailto:atendimento@agencianeocom.com.br), para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, onde deverá ser realizada a abertura do invólucro 2 com a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária e o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria, conforme procedimento administrativo previsto no Edital da Tomada de Preços n° 002/2021, a presidente da CPL informou que o Invólucro 5, relativo à Habilitação, será apresentado apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, em data e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim, em atendimento ao inciso XI do art.11 da Lei n° 12.232/2010. A presidente da CPL informou aos presentes que quaisquer manifestações acerca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

do conteúdo do envelope 1 e 3 serão realizadas na segunda sessão. Por fim, ficam retidos pela Comissão Permanente de Licitação os invólucros 2 e 4 devidamente indevassáveis e rubricados em seus fechos pelos membros da CPL e licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 12h13min, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Eu, Janici Conceição da Silva, Presidente, fiz lavrar a presente ata. Carinhanha - Bahia, 26 de Agosto de 2021.

  
Janici Conceição da Silva  
**Presidente**

  
Viviane Gusmão Costa  
**Membro**

  
Aelson de Souza Silva  
**Membro**

  
João Batista Pereira de Souza  
**Membro**

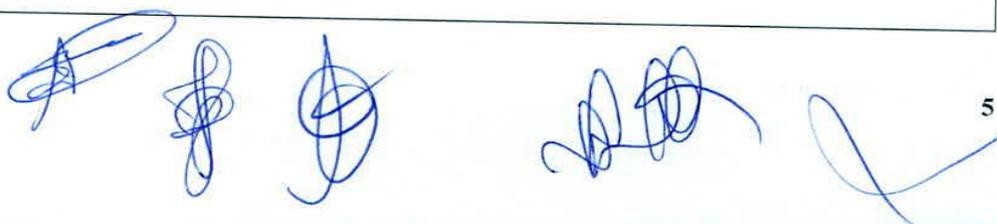
Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto  
**Assessor Técnico**

**1 - MARE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ N° 14.164.096/0001-19, com sede a Rua Dr Jose Borges de Barros, nº 305, Centro, Ipiaú - Bahia, CEP. 45.570-000, representada pelo Srº MARCEL HOHLENWEGER MATOS, portador do RG. nº 0820544442 SSP/BA e CPF. nº 014.137.845-00.**

ASS.

**2 - TIAGO VINICIUS DA SILVA FERREIRA, CNPJ N° 13.963.106/0001-32, com sede a Avenida Lindolfo Miranda, nº 342A, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000, representada pelo Srº ALISSON GOMES DE ALMEIDA, portador do RG. nº 1192754654 SSP/BA e CPF. nº 015.508.795-96.**

ASS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**3 - NEOCOM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ N° 20.139.257/0001-36, com sede a Rua Otávio Mangabeira, nº 364A, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, representada pela Srª ISABEL CRISTINA FERNANDES MATOS, portadora do RG. nº 18663956 SSP/MG e CPF. nº 034.240.325-73.**

ASS:

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897056/2019/MDR/CAIXA, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

**AVISO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 074 de 22/03/2021, vem informar aos interessados acerca do recebimento **tempestivamente** da Contrarrazão ao Recurso Administrativo, impetrado pela Empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 11.366.233/0001-29**, com sede a Praça Santo Antônio, Nº 448, Centro, Mirante - Bahia, CEP. 45.255-000 em relação ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa, **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 17.847.313/0001-82, com sede a Rua Miguel Fernandes, Nº 57A, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP. 46.390-000, abrindo-se vistas dos autos às partes interessadas. Carinhanha - Bahia, 27 de Agosto de 2021.

Janici Conceição da Silva  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Decreto nº 074/2021





Licitações Pref de Carinhanha &lt;licitacaocarinhanha@gmail.com&gt;

---

**CONTRARAZÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

---

Emerson Meira &lt;emerson.disembe@hotmail.com&gt;

26 de agosto de 2021 10:54

Para: "licitacaocarinhanha@gmail.com" &lt;licitacaocarinhanha@gmail.com&gt;

Prezado(a)

Segue em anexo contrarazões da empresa Disembe Construções LTDA ao recurso impetrado pela empresa SF Construtora Engenharia LTDA..

Favor, confirmar o recebimento;

Atenciosamente;

**DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 11.366.233/0001-29**

**Pça Santo Antônio, 448, Centro, Mirante - BA.**

**Contato: (77) 3468-1075**

**(77) 98868-1075**

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**disembe.pdf**

6608K





## CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pça. Santo Antonio, 448 – Centro – Mirante BA. Cep. 45.255-000  
CNPJ : 11.366.233/0001-29  
Fone/fax 77 3468-1075 – e-mail: [emerson.disembe@hotmail.com.br](mailto:emerson.disembe@hotmail.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897056/2019/MDR/CAIXA.

### CONTRARAZÕES

#### I - DAS PRELIMINARES

TRATA SE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA** CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO POR DESCLASSIFICAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso ora apresentado, atendendo ao quanto no artigo 109 da lei federal nº 8.666/1993.

#### II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprindo as formalidades legais, esta empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.233/0001-29, foi cientificada da existência e trâmite com cópia eletrônica do respectivo Recurso Administrativo interposto.

#### III - DAS RAZÕES RECORRENTES

A empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, cnpj 17.847.313/0001-82, requer a classificação de sua proposta de preços alegando que a "erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta de preços, uma vez que a empresa pode ajustar caso seja do seu interesse, sem alterar os preços propostos.

#### IV - DA ANÁLISE DAS RAZÕES

Ainda sem conhecimento, evidente, do resultado final da Comissão Permanente de Licitações, é certo que a recorrente não se atentou as exigências expostas no ato convocatório e não apresenta em suas Razões justificativas seguras para continuar no procedimento licitatório.





## CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pça. Santo Antonio, 448 – Centro – Mirante BA. Cep. 45.255-000  
CNPJ : 11.366.233/0001-29  
Fone/fax 77 3468-1075 – e-mail: emerson.disembe@hotmail.com.br

As afirmações transcritas pela recorrente não se enquadram no fato ora apreciado, pois o questionamento apontado pela comissão permanente de Licitações, conforme assentado na ata, é quanto à falta de requisitos considerados essenciais para a classificação da proposta apresentada.

O Primeiro ponto a observarmos é com relação ao entendimento sobre a apresentação das propostas conforme item 6.8 do ato convocatório, reproduzido abaixo;

**6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.**

Chamamos a atenção ainda ao exposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.**

Antes de mais nada, chamando a atenção para os dispositivos legais descritos acima item 6.8 do edital de licitação e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, são bem claros com relação a apresentação das propostas de preços, e quanto a inclusão de novos documentos ou alteração dos documentos apresentados, de forma a garantir aos licitantes concorrentes o princípio da Isonomia.

Seguindo salientamos, que o erro identificado na proposta apresentada pela recorrente, não se trata apenas de “erro no preenchimento da planilha orçamentária” e sim de “erro na aplicação do percentual da taxa de BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESA INDIRETA)” o que nos leva a concluir que é impossível que a recorrente corrija o item em comento, sem alterar os preços apresentados pela mesma. Lembramos ainda que tal desconformidade compromete diretamente também os Preços unitários apresentados em sua composição de custos unitários.

Logo concluímos que tais erros causam então inconsistência nos valores ofertados, visto que se torna praticamente impossível chegarmos aos valores unitários ou totais baseados nas referências apresentadas pela Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia.

Visto aos fatos apresentados acima fica claro quanto as irregularidades apresentadas na proposta da recorrente a importância da precisão do cálculo do Percentual de BDI





## CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Pça. Santo Antonio, 448 – Centro – Mirante BA. Cep. 45.255-000  
CNPJ : 11.366.233/0001-29  
Fone/fax 77 3468-1075 – e-mail: emerson.disembe@hotmail.com.br

(Bonificação de Despesa Indireta) na formulação da proposta, sendo crucial para a garantia dos serviços a serem executados.

### Lembramos ainda no que diz respeito ao Artigo 3, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Logo, esclarecemos que o princípio da concorrência pública visa a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto licitado, logo concluímos que a proposta mais vantajosa não se trata da proposta de menor valor, e sim de proposta que respeite os dispositivos legais aos quais devemos ser fiéis, e que garanta clareza e segurança quanto aos seus item e valores que são fundamentos indispensáveis para o cumprimento de forma satisfatória e responsável do objeto licitado.

### V - DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto demonstrado, ficou claro que não há embasamento legal para que seja admitido o recurso administrativo da recorrente. Portanto requer-se que seja **negado provimento** ao recurso interposto pelo **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, cnpj 17.847.313/0001-82**, e o prosseguimento do homologação/adjudicação e contratação do objeto.

Mirante - BA, 26 de agosto de 2021.

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.366.233/0001-29  
EMERSON SILVA MEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 993.486.245-04



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,  
PARA DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO SOBRE O INÍCIO DO REURB –  
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de 2021, na Escola Municipal Didinha Jove, situada na Avenida Santo Antônio, no bairro Alto da Colina, nesta cidade, após divulgação em carro de som e na imprensa local (Rádio Pontal FM), às 09:00 horas, deu início a audiência, e presentes se encontravam a Prefeita Municipal, Senhora Francisca Alves Ribeiro, o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial, Senhor Jamerson Silva Castro, demais servidores do município, a população do Bairro Alto da Colina, informando e esclarecendo a todos os presentes dos objetivos do programa, suas especificidades e critérios para serem atendidos pelo referido programa de regularização fundiária. Após a fala das autoridades presentes e dos esclarecimentos prestados à todos os presentes, esclarecendo as dúvidas surgidas, foi entregue aos presentes o *check list* a todos, com a relação dos documentos a serem apresentados para se inscrever no cadastro do programa. Às 17:00 horas, foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente audiência pública. Lavrou-se a presente ata, que após lida, foi aprovada.

NOME LEGÍVEL

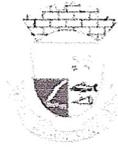
ASSINATURA

DOCUMENTO

1. Delmira Francisca de Jesus - 069.948.957-18
2. Eliene Rosa de Jesus 701173651
3. Ana Dias Ferreria 000.425.375-25
4. Maria Alice de Souza
5. Fabiane silva de sena 015.588.715-78
6. Geovane Gil de Jesus 076.904.355,05
7. Dominicas dos Santos 009378675-19



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

8. Bonifici Mario Barros
9. Adiluzia Francisca dos Santos
10. Fred Alves da Silva Alves
11. CELINA BARIPOSA DOS SANTOS
12. Diva Mota de Silva
13. Ana Rodrigues Vaqueiro
14. Roseide Barbosa dos Santos
15. Eufrasio F. Mello da Silva
16. Glencia Rufino dos Santos
17. Marlene Ferreira de Souza
18. Joana Montalvão Dias
19. J. Romisca da Silva Faleão
20. Licença Arcanjo Barbosa
21. Dominos Lopes dos Santos
22. Glencia Rufino dos Santos
23. Ysabel Maria da Conceição
24. Elisvan Spinola da Silva
25. Joacim Alves de Souza "Aroco"
26. Adelino dos Santos Martins
27. Maria Carvalho de Silva
28. Maria Raimunda da Conceição Cruz
29. ~~ARLEIA~~ R. MELIA CARVALHO DA SILVA "ARLEIA"
30. Conrado Vieira Mogaças  
Gilberto Mota de Souza



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Antônio Martins Farias  
Gonzis da Silva Bispo

Nellie de Jesus Santos 022 066 465 01  
Aparecido M. Barreto 058 537 085 03

Luiz Gonzaga de Oliveira 111 065 145 72

Dori Alves da Silva 660.403.025-34

Marcos Roberto de Jesus Skirata 004-760-295-38

Tranede Gonçalves de Brito - 048.616.875-19.

- Carmelita Souza = 118-941-818-59

Gerardo Cordeiro Fogaça - 144 096 858-64

- Valdeci Rafaeles Nogueira - 002.451.715-17

Lelecio Daurio dos Santos 278 768 648 64

Francisca Vieira de Souza 248.561.328-14.

Alana Teixeira Bastos - 836.120.255-20

Jildário de Jesus Lima 035 413 255-50

- Elisaveltino de Souza. CPF: 577.775-82

Marcia P Neves da Silva

Ana Luísa de Souza

Edina Maria da Silva Bispo

Henri de Jesus da Silva



- Valtir Estelina Souza - CPF: ~~659~~ 325532905-92
- Luiz Marques Ribeiro
- Raimundo Alexandre Moreira CPF 325571675-68
- Arla Cirino do Sacramento - 75245388533
- Draci Cirino de Castro - 57782784549
- Carminha dos Santos Marquesena - 59565608515
- Vitor Lima Povo de Comendação Zera
- Raimunda Azevedo da Silva - 011 877 74596
- Vedirino Daurado de Souza - 996 - 290 081-34
- EZENAPLO ROOBIO VDOBETAS
- Genesio Pinto da Silva
- Jocileia Pereira Fernandes dos Santos - 114406127-06
- Ana de Souza Teisheiro
- Ana Adesta Souza
- Rosana Pereira Bonfim
- Maria Augusta de Souza
- Maria Julia de Almeida
- Nicorris de Souza Pereira
- Vanuzia Silva de Souza
- Cleusa Daurado de Souza - 027.419.79529
- Maria de Souza Moreira
- Marinalva Souza Moreira
- Ana Nova Terra etin



Leandro Pereira Gomes  
José Carlos Carvalho da Silva  
Alexandra Soares Mendes



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/013B-5274-43C6-2A94-61C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 013B-5274-43C6-2A94-61C5



### Hash do Documento

7904fdb9fee86be5af4763b9bf0418862030d4557e5f4c074707c24a2777525c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2021 09:43 UTC-03:00